

**DECRETO Nº 9.736/24 DE 18/11/2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

*Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.862 de 02/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.901 de 27/12/2023 (Lei Orçamentária Anual),*

**DECRETA:**

**Art 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 946.000,00 (Novecentos e quarenta e seis mil reais), às seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 06–SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 19- DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA**  
06.019.20.606.8.2028-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 04- DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
03.004.4.129.3.2004-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**ÓRGÃO: 08–SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO**  
**UNIDADE: 25- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL**  
08.025.15.452.10.2078-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 36.000,00

**ÓRGÃO: 04–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR**  
04.010.12.365.5.1014-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00  
**UNIDADE: 12- DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
04.012.12.361.5.1019-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 260.000,00

**ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
03.008.28.846.3.0003-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

**ÓRGÃO:** 02-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
**UNIDADE:** 02- DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL  
02.002.6.182.4.2086-3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação - R\$ 566.000,00

**Art. 3º.** Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias do município:

**ÓRGÃO:** 06-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**UNIDADE:** 19- DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA  
06.019.20.606.8.2028-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 350.000,00

**ÓRGÃO:** 03-SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
**UNIDADE:** 04- DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
03.004.4.129.3.2004-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 18 de novembro de 2024.

**Gilmar Marco Pereira**  
Prefeito Municipal